

## JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DE FORNECEDOR PARA COTAÇÃO

A Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no seu art. 23, §1º, inciso IV, assim dispõe:

**Art. 23.** O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

**§ 1º** No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

(...)

**IV** - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; (grifei)

Para a concretização da compra, necessária a realização de cotação com potenciais fornecedores do objeto solicitado.

A fim de estimar o valor de mercado do item constante da SD 1861/24 de contratação de mão de obra e material para conserto do caminhão C-54, Ford Cargo 2428E, ano 2007, foram consultadas empresas do mesmo ramo de atividade do objeto pretendido, sendo que alguns já são cadastrados no Município, ou venderam itens para a Administração Pública, conforme Notas de Empenho nº 7793/24, 9167/24, 5859/24, ou foram consultados os principais fornecedores da região.

A busca de orçamentos também deu preferência a empresas que tenham menor valor praticado e maior brevidade na entrega, sendo que as consultas de preço realizadas atendem à necessidade do órgão público. Ainda observadas, que algumas empresas responderam negativamente nossa cotação ou sequer retornaram nossos e-mails.

Por fim, cabe destacar que a orçamentação realizada está de acordo com as disposições do art. 23, §1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/21, bem como com a IN nº 05/2023 do Município de Erechim que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

Conforme acima justificado, segue relação de dados referentes à coleta de orçamentos realizada:

| RAZÃO SOCIAL                              | CNPJ Nº        | CNAE                                                                    |
|-------------------------------------------|----------------|-------------------------------------------------------------------------|
| Bela Vista Comercio de Peças Ltda         | 00064035000194 | Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores |
| Barazetti Com de Peças e Serviços Ltda ME | 03002868000119 | Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores     |
| Retifica Mocellin Ltda                    | 89424782000108 | Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores |

  
RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO

Vladimir Dos Santos  
Diretor de Oficina e  
Serviços de Lubrificação  
Selo nº 940/2022

Erechim, 17 de Julho de 2024.